

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0103/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0103/2002 DE 06/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

E M E N T A:

"INSTITUIÇÃO 'DIA DA IMIGRAÇÃO LIBANESE', E A INCLUI
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RECEBIDO

Ci nº 13.408 de 16/08/2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 11:06:42

00000018243-50



CAO

ARQUIVADO EM 03/09/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Assessoria Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

CADERNO:

OPERADOR

G

Nice

Condição

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 MAR 2002
Constituições e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0103/2002

Folha nº 01 do proc.
Nº do op. 103 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

2 Institui o "Dia da Imigração Libanesa", e a inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

06/03/02
1225.0
ANALIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ART. 1º -,Fica instituído, no Município de São Paulo , o "Dia da Imigração Libanesa, a ser comemorada , anualmente no segundo Sábado do mês de março;

ART. 2º - A Data Comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo;

ART. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos

07 MAR 2002

[Handwritten signature]

CMSP - ATN
-05-Mar-2002-19:07-002965

2000-00:01-0005-12100-
MTA-92M3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Anexo (M) juntado(s) nesta data documental (M)	
sub nº	e folha de inscrição nº
5	1

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 02 do proc.
Nº 103 de 02

Art. 103, § 1º, III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo
RF: 103.406

ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais;

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário;

ART. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de Março de 2.002

As Comissões competentes

PAULO FRANGE

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei, ora apresentado, através da criação do "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorado anualmente no segundo Sábado do mês de março, visa homenagear a cultura e o povo Libanês, pela importância da trajetória deste povo e de seus descendentes no Brasil, assim como pelas atividades por eles aqui desenvolvidas, que contribuíram e ainda contribuem para a formação da cultura brasileira, que é considerada rica justamente por possuir esta multiplicidade de culturas e de povos convivendo entre si, de forma harmoniosa.

A cultura Libanesa, em particular, é uma das mais presentes no nosso país. Hoje são mais de seis milhões de libaneses e descendentes no Brasil e cerca de 60 mil libano-brasileiros residentes no Líbano, o que apenas comprova o forte laço existente entre os dois países. A criação do "Dia da Imigração Libanesa", tem como objetivo, não só prestar uma justa homenagem a este povo, pela importância de sua presença no nosso país, como também visa incentivar a realização de eventos e projetos ligados a divulgação e preservação desta cultura, que já está intrínseca à nossa e portanto também merece o seu reconhecimento.



Vereador PAULO FRANGE

EMBAIXADA DO LÍBANO
BRASÍLIA

Folha nº	04	do proc.
Nº	103	de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

N.º 84/01-GEA

CARTA-CIRCULAR AOS CONSULADOS HONORÁRIOS E A TODAS
AS ENTIDADES LÍBANO-BRASILEIRAS

Brasília, 22 de fevereiro de 2001.

Prezado(a) Senhor(a),

Gostaria de informar-lhe que o Governo Libanês decidiu instituir o "**Dia do Imigrante Libanês**" no último dia da segunda semana do mês de março de cada ano, quando serão organizadas festividades alusivas a esta data.

Estamos a sua inteira disposição, no que for possível, para que Vossa Senhoria possa comemorar esta data na sua entidade, ainda a partir deste ano.

Desejo-lhe, assim como a todos os membros de sua entidade, contínuos sucessos.

Atenciosamente,

Ishaya El-Khoury
Embaixador do Líbano

SES 805 - Avenida das Nações - Lote 17 - 70411-900 - Brasília - DF - (61) 443-5552 / 8570 - Fax: (61) 413-8574
emblibano@uol.com.br

Folha nº 05 do proc.
Nº 103 de 02Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406**Você sabia que D. Pedro II esteve no Líbano?**

No fim do século XVIII, um grande número de escritores, intelectuais, reis e artistas conheceram da Europa Oriental e Oriente Médio, como a Grécia, Turquia, Líbano, Síria, Palestina, Egito e Arábia Saudita. O Imperador do Brasil na época, D. Pedro II (1825-1891), visitou o Egito em 1871, e em 1876 visitou o Líbano, a Síria e a Palestina.

D. Pedro II era um grande admirador da literatura e da cultura árabe, chegando mesmo a conhecer a língua árabe quando estudou no Brasil com um paíse

O Imperador esteve no Líbano acompanhado de sua esposa Dona Tereza Christina Maria e de uma comitiva de aproximadamente 200 pessoas (Barões, Viscondes, Damas...), vindo da Grécia no navio "Aquila Imperial", de bandeira verde e amarela. Hospedou-se no "Hotel Belle Vue" em Beirute e, munido de uma égua branca e uma mochila, percorreu o país dos cedros. Esta visita, de uma alta autoridade brasileira em tal época, pode ser considerada de grande valor histórico, apesar de a mesma ter sido em caráter turístico e científico.

Em sua estada no Líbano, de 11 a 15 de novembro de 1876, o Imperador escreveu ao seu amigo, o diplomata francês Joseph Gobineau, que ficara em Atenas, Grécia: "Tudo vai bem... A partir de hoje começa um mundo novo. O Líbano ergue-se diante de mim com seus cimos nevados, seu aspecto severo, como convém a essa sentinela da Terra Santa..." (Arquivo Histórico de Estrasburgo - França).

Em Beirute, D. Pedro II visitou o Colégio Protestante Sírio (fundado em 1866, e que, mais tarde, tornou-se a Universidade Americana de Beirute), o Colégio Francês dos Jesuítas (fundado em 1875 e que veio a ser a Universidade Saint Joseph) e outras instituições. Encontrou-se com grandes mestres das ciências e da literatura, dentre os quais o famoso gramático de língua árabe Ibrahim Al-Yazigi, que lhe ofereceu vários livros em árabe ornados com palavras dedicatórias (tais livros encontram-se hoje no Museu Imperial de Petrópolis-RJ); visitou o grande Professor Cornelius Van Dyck, do qual assistiu uma aula sentado em meio aos alunos, dentre os quais estava Nemi Jafet, intelectual pioneiro da emigração para o Brasil. Em Bkerké, visitou o Patriarca da Igreja Maronita, Boulos Mass'ad (1854-1890). Em Baabda, visitou o Governador-Geral Rouston Pacha Mariani (1854-1883). Em seguida, o Imperador continuou sua viagem em direção ao Vale do Bekaa, a grande planície fértil do país, chegando à cidade de Chtaura. Naquela época a viagem era feita em carruagens da "Sociedade Otomana da Estrada de Beirute a Damasco", fundada em 1861. O trajeto foi efetuado com muitas paradas, principalmente em Sofar e Chtaura.

Ao chegar no alto da Cordilheira do Monte Líbano (Daher Al-Baida), escreveu em seu diário: "Felizmente a chuva tinha cessado, clareando o tempo de modo a gozar da vista magnífica da planície de Bekaa". A caravana era guiada pelos irmãos Antonio e Melhem Ward, libaneses maronitas de Beirute. Neste percurso de sua comitiva, escoltado por soldados, um deles seguindo à frente portando uma longa lança com a bandeira verde e amarela, o Imperador encontrou-se com vários camponeses e a eles falou da nova terra chamada Brasil, um vasto país fértil onde já se encontrava um pequeno número de libaneses vindos da Europa e do Egito.

Folha nº 06 do proc.
Nº 103 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

Atravessando o Vale de Chtaura rumo a Baalbeck, passou por várias cidades, dentre elas Zahle, chegando ao seu destino a noite, quando escreveu em seu diário: "...a entrada nas ruínas de Baalbeck, à luz de fogaréus e lanternas, atravessando por longa abóbada de grandes pedras, foi triunfal e as colunas tomavam dimensões colossais". O Imperador visitou os templos de Júpiter, de Vênus e observou tudo, mediu, tomou notas e por fim escreveu: "Saíndo de Baalbeck, onde deixei meu nome com a data na parede do fundo do pequeno templo (Templo de Baco), está cheio de semelhantes inscrições, lendo-se logo depois da entrada estas palavras: "Comme le monde est bête!!!". Deixando Baalbeck, dirigiu-se para Damasco, Síria, observando: "Reparei melhor para a planície, que apesar de coberta de seixos, é aproveitada para trigo e vinhas sobretudo. Perto de Baalbeck nasce o antigo Orontes, que vai banhar a Antioquia... A noite passada, encheram-se os cabeços dos montes de neve e que belo efeito produziram, vistos do fundo do grande templo, ou por entre as 6 colunas."

O Imperador ficou encantado com o dinamismo do povo libanês e disse: "Gostaria de ver o maior número de vocês no Brasil, prometo recebê-los bem e tenham certeza de que retornarão prósperos", o que realmente aconteceu. Hoje são mais de seis milhões de libaneses e descendentes no Brasil e cerca de 60 mil libano-brasileiros residentes no Líbano. Dois países amigos e com fortes laços humanos.

É interessante saber também que em Alexandria, Egito, encontra-se uma Igreja Greco-Melquita Católica (Rito Bizantino) dedicada a São Pedro, construída por um emigrante libanês no Egito, Conde Miguel Debbane (1806-1872) e Cônsul Honorário do Brasil em Alexandria. A igreja foi construída em 1868 em honra de Dom Pedro II, e em 1871 o Imperador visitou Alexandria e a igreja. Ainda nos dias de hoje as missas são celebradas em memória do Imperador do Brasil Dom Pedro II e do Conde Miguel Debbane.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-103

de 20 02 22 03 02

(a) Adelina

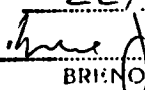
07
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SEñhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 22-03-02
Lei. 11.741/95.

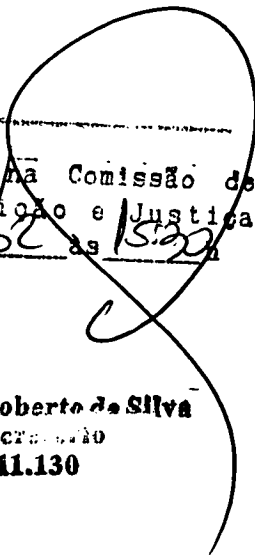

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

22 / 3 / 02


BRIENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/03/02 às 15:22


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador JOSÉ HATO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 de 04 de 02

[Assinatura]
Presidente

ACIEV DIO AMI
Secretaria de Estado
de Justiça

esitante e danoso ao meio A

PROCURADOR GERAL

Estado de São Paulo
JULIA

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 98

Em 09 / 5 / 02

(a)

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-0405/2002 / 2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/2002.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa instituir o "*Dia da Imigração Libanesa*", a ser comemorado no Município de São Paulo, anualmente, no segundo Sábado do mês de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A disposição constante do art. 3º, vazada no sentido de que o Poder Público Municipal poderá apoiar os eventos ligados à referida data comemorativa não viola esfera de competência privativa do Poder Executivo, uma vez que não impõe a obrigatoriedade de efetivamente se autorizar o uso do espaço público, restando íntegra a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal de administrar os bens municipais, nos termos expressos no art. 111 da Lei Orgânica.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08.S.02

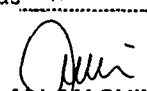
pl0103-02

17 - RELCOM
17-1174/2002

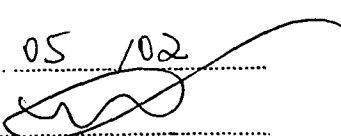
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 09 / 05 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

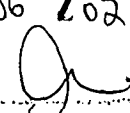
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15.05.02 as 12:00 h.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RAUL CORTEZ
PARA RELATAR.
- ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 05 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 09
Em 07/06/02



Folha nº 09#	do
Processo	103/02
Amélia Mayumi Igacki	
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0722/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/02.-

Tendo a autoria do nobre Vereador Paulo Frange, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de março, de modo a coincidir com as festividades alusivas ao "Dia do Imigrante Libanês", organizadas pelo Governo daquele país.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para homenagear a cultura e o povo libanês e sua influência na formação da nossa cidade, sempre acolhedora e multirracial.

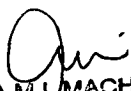
Pelo exposto, o nosso parecer é *favorável* à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/06/02.

Presidente -

Relator -

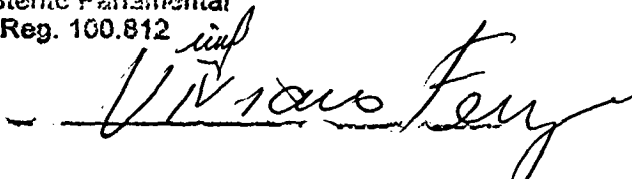
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 06 / 02

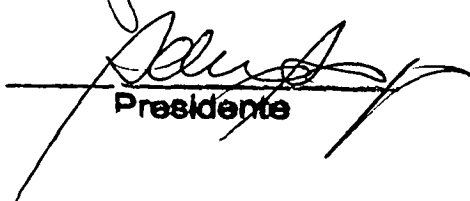

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 11 / 06 / 02 às 10 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de Junho de 2002.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0907/2002

PROJETO DE LEI Nº 103/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de março.

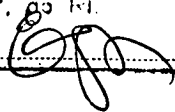
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/06/02

Presidente -

Relator

Quisim

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões
Pareceres (fls. 08 09 210)
publicados no DOM de 12 julho 2002
página(s) 44 , cópia 215
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conteúdo: 

CCY - 405/02 FL-8
EDUC - 722/02 FL 9
FIM - 907/02 FL 10

A Leg. 3
Em, 18/07/02

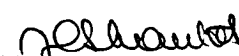
Elaine Gavioli
Assistente Parlamentar
100.465

RECEBIDO EM LEG. 3
16 / 07 / 02
10h50 

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

07/8/2002


JOSÉ CRISPINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

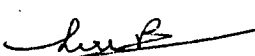
Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

07/8/2002


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUEM juntada S nesla data
documento S de informação
rubricado S. sob folha S. n. 5 11 a 20
Em 02/09/02/


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

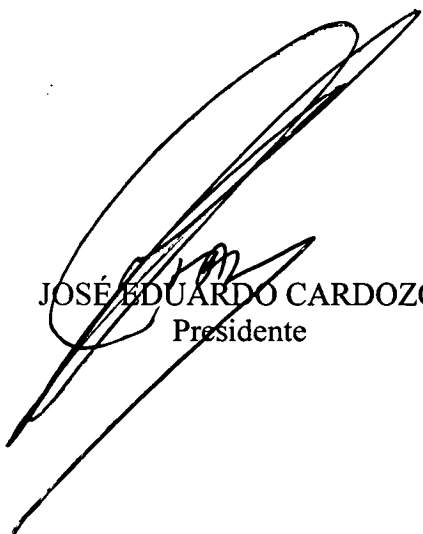
São Paulo, 13 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0457/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 103/2002, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui o "Dia da Imigração Libanesa", e a inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

2
JCSS/amf.



Folha nº. 13 do proc.

Nº. 01-203 de 2002

O funcionário: *[assinatura]*
LILIANA MARIA AUGUSTINO DOS SANTOS
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2002.

Institui o "Dia da Imigração Libanesa", e a inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorada, anualmente no segundo sábado do mês de março.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de agosto de 2002.

O Presidente,

[assinatura]
JCSS/amf.



Folha N.º 14	do proc.
N.º 01-103	de 10002
O funcionário	ANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV	

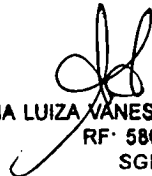
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 457, de 13/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 103/02, de autoria do Vereador Paulo Frange, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I..

RECEBIDO
SGM/ATL

14/08/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de Agosto de 2002.

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 483-102
Ofício n° 18/Leg.3/0457/2002

15 - DOCREC
15-0554/2002

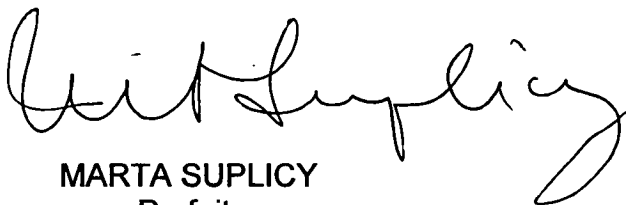
RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	16, 08, 02
às	16 horas

SILVIO A. COSTA
Ass. Tec. Dir. IV

Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei n° 103/02, que institui o "Dia da Imigração Libanesa", e a inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.408.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/msmrp
Reserva 103-02

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
16 AGO 2002
1630h

A LEG 3
Em 20.08.02
Ass. Téc. Leg. - ATM

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 20/8/2002

ÀS 16:50 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Srª Ana Maria,

juntar ao presente processo Of. ATL 483/02. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica da Lei promulgada pela Câmara nº 13.408/2002 e preparar carta de lei promulgada.

20.08.02

Sr. Chefe,

providenciado conforme solicitação de V.Sª.

20.08.02

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUI Em _____, juntado _____ na data
documento S _____ de informação
rubricado S _____
Em 02/08/2002

ANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 16	do proc.
Nº. 01-103	de 18/08/2002
O funcionário	LILIANA MARIA MIGLIANO
	Assistente Técnico da Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0493/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.408, de 16 de agosto de 2002, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o "Dia da Imigração Libanesa", e a inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 103/2002, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 37	do proc.
Nº. 01-103	de 1002
O funcionário ANA MARIA MIGLIANO BOSISIO	

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.408 DE 16 DE AGOSTO DE 2002. (PROJETO Nº 103/2002) (Ver. Paulo Frange - PTB). Institui o "Dia da Imigração Libanesa", e a inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências. José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorada, anualmente no segundo sábado do mês de março. Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 2002. O Presidente, a) José Eduardo Cardozo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 2002. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORAES DE S. Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 20 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.408 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

(Projeto de Lei nº 103/2002)

(Vereador Paulo Frange)

Institui o "Dia da Imigração Libanesa", e a inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorada, anualmente no segundo sábado do mês de março.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 2002.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 2002.

O Diretor Geral,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22 / 08 / 2002
página 63 coluna 2ª
Conferido: AS



Folha nº. 29 do proc.
Nº 04-103 de 1902
O funcionário LILIANA MARIA AUGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Divisão IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 493, de 22/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.408, de 16/08/02, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 103/02, de autoria do Vereador Paulo Frange.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/08/02

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01-503

de 2002

02/09/02

(a).....

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao DT.94

Sra. Chefe

Para arquivar.

02/09/02

Relatado
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl *20 (Vinte)* fts.

Arquivo em *03/09/2002*

O Func.º

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARAES
Documentalista - RF 100.927